

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature and the word "sees".

## ANEXO II

# PRINCIPAIS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS A IMPLEMENTAR PELA EMPRESA



## ANEXO II – PRINCIPAIS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS A IMPLEMENTAR PELA EMPRESA

I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A. define as principais iniciativas estratégicas a desenvolver pela empresa no quinquénio de 2013 a 2017, designadamente:

- a) Implementação, até final de 2015, de um Sistema de Informação Geográfica;
- b) Implementação, até final de 2015, de um conjunto integrado de sistemas:
  - i) Um sistema de garantia de qualidade do serviço prestado aos utilizadores;
  - ii) Um sistema de gestão patrimonial de infra-estruturas;
  - iii) Um sistema de gestão de segurança;
  - iv) Um sistema de gestão ambiental;
  - v) Um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho.
- c) Execução do Plano de Investimentos constante do Anexo III, até 2016, sem prejuízo do disposto nesse mesmo Anexo III;

II. As iniciativas especificadas no número anterior podem ser descritas como “projectos de empresa” em virtude:

- a) Do seu impacto transformacional significativo nos clientes e nos processos de negócio da AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A.;
- b) De implicarem uma mobilização transversal significativa dos recursos humanos da AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A., quer numa fase de preparação, quer na fase de implementação;
- c) De exigirem um horizonte temporal de execução plurianual;
- d) De terem um impacto visível nos indicadores de desempenho constantes no Anexo I.

III. Sem prejuízo da desejabilidade da sua conclusão mais cedo, quando possível, as metas temporais especificadas neste Anexo devem ser entendidas como datas limite para a sua concretização, aplicando-se ao seu incumprimento o previsto na Clausula 18 do Contrato.